



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 483/11

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva instituir no Calendário Oficial do Município de São Paulo a "Semana do Esporte Radical da Zona Sul", a ser comemorada na segunda semana do mês de agosto, nos Centros Educacionais Unificados e logradouros públicos localizados na região de Campo Limpo e Capão Redondo, que comportem as modalidades desportivas de Skate, bicicleta, patins, basquete de rua, e outras afins.

Medidas como esta contribuem para a divulgação do esporte em nossa cidade, já que agregam visibilidade a todos os cidadãos interessados em sua prática e outros que porventura se interessem.

Ademais, ao Poder Público cabe fomentar práticas desportivas, nos termos do art. 217, *caput*, da Constituição Federal de 1988, como forma de garantir não apenas o direito à saúde, mas também o acesso dos cidadãos a pratica de esportes.

A Lei Orgânica é expressa neste sentido, ao afirmar no art. 230, o dever do Município em apoiar e incentivar, com base nos fundamentos da educação física, o esporte, a recreação, o lazer, a expressão corporal, como formas de educação e promoção social e prática sociocultural de preservação da saúde física e mental do cidadão.

Por fim, registre-se que a competência legislativa para projetos que versem sobre a matéria em questão encontra respaldo nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que tratam da possibilidade de iniciativas de leis por parte de qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, Prefeito ou cidadãos quando se tratar de interesse local.

Em face da relevância da presente propositura, cujo objetivo é melhorar a qualidade de vida da população, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação deste importante projeto de lei.